



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

**Aviso de Contratação Direta nº 09/2026**

**Referente ao PROCESSO DE DISPENSA nº 09/2026**

Local: Humaitá/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE HUMAITÁ

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE HUMAITÁ

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 13/07/2026

Situação: Divulgada no site <http://www.camarahumaita.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2026 das 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/10/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Fonte: 33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e água Mineral para Câmara de Vereadores de Humaitá.

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 751,04

JORGE LUIS DE LIMA  
Presidente

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)

Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*"Na busca do progresso e do desenvolvimento"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE  
ELETRÔNICA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**1. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para Câmara de Vereadores de Humaitá.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para Câmara de Vereadores de Humaitá, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                    | QUANTIDADE                             | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| 01   | ERVA MATE S/AÇUCAR<br>1 KG                                                   | 10                                     | R\$ 15,25         | R\$ 152,50     |
| 02   | ACHOCOLATADO EM<br>PÔ LATA OU PACOTE<br>DE 550 G (MARCA<br>SUGERIDA: NESCAU) | 10                                     | R\$ 15,82         | R\$ 158,20     |
| 03   | LEITE EM PÔ<br>INTEGRAL 400 G.                                               | 10                                     | R\$ 17,49         | R\$ 174,90     |
| 04   | ÁGUA MINERAL<br>NATURAL SEM GÁS,<br>GARRAFA DE 500ML                         | 168(14<br>FARDOS DE<br>12<br>GARRAFAS) | R\$ 1,58          | R\$ 265,44     |
|      |                                                                              |                                        | TOTAL:            | R\$ 751,04     |

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: 33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**2. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos gêneros alimentícios e água mineral, faz-se necessária para atender os Vereadores e servidores desta Casa, bem como o público que a frequenta.

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*"Na busca do progresso e do desenvolvimento"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

#### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br) ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial <http://www.camarahumaita.rs.gov.br/>

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

#### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.

5.2. O prazo para a entrega dos objetos é 5 dias, a contar do recebimento do empenho assinado.

5.3. Nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nota de empenho substitui o contrato.

#### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

7.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*"Na busca do progresso e do desenvolvimento"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### 9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

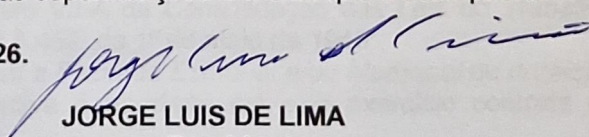
## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II, bem como o Estudo Técnico Preliminar e as especificações técnicas que o acompanha.

Humaitá, 10 de julho de 2026.

  
JORGE LUIS DE LIMA  
Presidente

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

"Na busca do progresso e do desenvolvimento"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)  
Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

"Na busca do progresso e do desenvolvimento"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores “Jeovani Paulo”

HUMAITÁ/RS

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)

Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*“Na busca do progresso e do desenvolvimento”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Referente ao PROCESSO DE DISPENSA nº 09/2026

**DADOS FORNECEDOR**

Razão Social: ..... CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone: .....

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº: .....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [ ] Sim [ ] Não

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                    | QUANTIDADE                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | ERVA MATE S/AÇUCAR<br>1 KG                                                   | 10                                     | R\$            | R\$         |
| 02   | ACHOCOLATADO EM<br>PÓ LATA OU PACOTE<br>DE 550 G (MARCA<br>SUGERIDA: NESCAU) | 10                                     | R\$            | R\$         |
| 03   | LEITE EM PÓ<br>INTEGRAL 400 G.                                               | 10                                     | R\$            | R\$         |
| 04   | ÁGUA MINERAL<br>NATURAL SEM GÁS,<br>GARRAFA DE 500ML                         | 168(14<br>FARDOS DE<br>12<br>GARRAFAS) | R\$            | R\$         |
|      |                                                                              |                                        | TOTAL:         | R\$         |

Obs: Deverá Assinar a proposta se possível carimbar

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*"Na busca do progresso e do desenvolvimento"*